

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021

De: Prof. André Bezerra dos Santos

Para: Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da UFC

Caro Pró-reitor,

Iniciou-se em 16 de novembro de 2020 o processo de renovação do projeto de extensão 23067.073848/2018-16, “Consultoria em engenharia envolvendo estudos e ensaios ambientais em água, efluentes, concreto, resíduos e gases”, o qual gerou um processo SEI 23067.047218/2020-19, conforme figura a seguir. Solicita-se neste processo apenas uma extensão de prazo de 24 meses.

Lista de Andamentos (5 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
14/01/2021 16:13	CECPI	narjarapr	Processo recebido na unidade
02/12/2020 10:51	CECPI	efdaher	Processo remetido pela unidade PREX
02/12/2020 10:48	PREX	efdaher	Processo recebido na unidade
01/12/2020 14:36	PREX	andre23	Processo remetido pela unidade DEHA
16/11/2020 14:45	DEHA	andre23	Processo público gerado

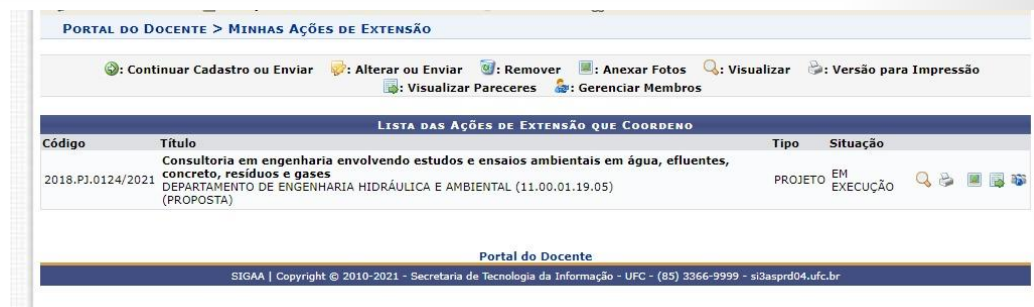
Trata-se de um laboratório de prestação de serviços especializados, que, além de beneficiar à sociedade com serviços de alta qualidade, proporciona a manutenção de equipamentos e o provimento de insumos que são utilizados para aulas de graduação e para pesquisas na área de saneamento.

Ocorre que houve uma mudança no cadastro do projeto e ações de extensão na Pró-reitoria de Extensão, que passou a ser realizado em um módulo específico no SIGAA, e, infelizmente, o processo de renovação ficou sem tramitação no sistema de protocolo SEI. Embora a criação deste módulo de extensão no SIGAA seja uma importante ferramenta, criou, neste período de transição, a situação em particular que deixou o processo sem andamento por 45 dias.

Ocorre que a dinâmica do ambiente acadêmico, assim como dos demais ambientes de trabalho, familiares e sociais ficaram gravemente impactados pela pandemia. Nesse sentido, se perdeu muito da ambiência acadêmica, da comunicação e da capacidade gerencial dos projetos de pesquisa e extensão, motivos pelos quais não se iniciou mais cedo ainda todo o processo de extensão de prazo.

Decorridas várias semanas sem a aprovação, entramos em contato com a Prof. Nadja Gilheuca da Silva Dutra, coordenadora da PREX no Campus do Pici, que nos informou, naquele momento, que todas as ações de extensão deveriam ser cadastradas do sistema SIGAA, e não mais no SEI, com o consequente não

monitoramento de processos via SEI, pela PREX. Desse modo, iniciamos, na primeira semana de janeiro de 2021, o cadastro via SIGAA. Graças ao esforço conjunto do DEHA e PREX, o projeto foi aprovado na PREX rapidamente, e mudou de status para “em execução”, conforme figura a seguir extraída do SIGAA:



Código	Título	Tipo	Situação
2018.PJ.0124/2021	Consultoria em engenharia envolvendo estudos e ensaios ambientais em água, efluentes, concreto, resíduos e gases DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL (11.00.01.19.05) (PROPOSTA)	PROJETO	EM EXECUÇÃO

Contudo, todo o trâmite restante do processo, que deveria seguir para a PROPLAD, Procuradoria etc., deveria seguir via SEI, e acabou não havendo tempo hábil de aprovação anterior à data de 15/01/21, que seria o término do contrato.

Nesse sentido, vimos solicitar que a PROPLAD considere em caráter excepcional, a possibilidade de autorizar o aditivo de prazo solicitado, pelos motivos adiante elencados:

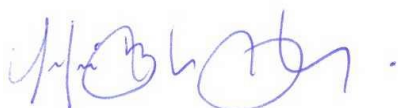
1. Todo o trâmite foi iniciado em tempo hábil, mas a mudança no formato de registro dos projetos na PREX prejudicou todo o andamento do processo.
2. Embora no contrato conste a data de 15/01/2019 como início da vigência da ação de extensão, de fato, a ação só pôde ser iniciada após agosto de 2019, devido ao trâmite legal da UFC para a assinatura do Reitor, ou seja, a data para o término do contrato deveria ser 24 meses após a assinatura do contrato, conforme verificado a seguir, extraído do SEI:

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
17/08/2020 09:33	DGCAC_CAC	esmaily.peixoto	Conclusão do processo na unidade
12/08/2020 23:26	DEHA	erlonlopes	Processo recebido na unidade
12/08/2020 17:23	DEHA	esmaily.peixoto	Processo remetido pela unidade DGCAC_CAC
27/02/2020 14:54	DGCAC_CAC	esmaily.peixoto	Processo recebido na unidade
26/02/2020 17:56	DGCAC_CAC	augustomacedo	Processo remetido pela unidade CCONV_PROPLAD
21/02/2020 16:18	CCONV_PROPLAD	augustomacedo	Processo recebido na unidade
21/02/2020 16:07	CCONV_PROPLAD	romariosilva	Processo remetido pela unidade DCIN/AGE/PROPLAD
05/02/2020 10:46	DGCAC_CAC	esmaily.peixoto	Reabertura do processo na unidade
03/02/2020 08:24	DCIN/AGE/PROPLAD	viviani	Processo recebido na unidade
31/01/2020 18:14	DCIN/AGE/PROPLAD	esmaily.peixoto	Processo remetido pela unidade DGCAC_CAC
11/09/2019 11:01	DEHA	wesd	Conclusão do processo na unidade
11/07/2019 10:17	DGCAC_CAC	augustomacedo	Processo recebido na unidade
01/07/2019 11:30	DGCAC_CAC	rochelledc	Processo remetido pela unidade CCONV_PROPLAD
01/07/2019 11:29	CCONV_PROPLAD	rochelledc	Processo recebido na unidade
28/06/2019 17:51	CCONV_PROPLAD	apholanda	Processo remetido pela unidade SA_PROPLAD
28/06/2019 17:50	SA_PROPLAD	apholanda	Publicação do documento 0858627 (PROPLAD095 Portaria UFC 100) no veículo Boletim de Serviço Eletrônico de 28/06/2019 17:50:19
28/06/2019 13:24	DGCAC_CAC	talinemms	Processo remetido pela unidade DM_CAP
28/06/2019 06:15	SA_PROPLAD	erimenezes	Processo recebido na unidade

3. Ressalta-se também que todos os trabalhos administrativos e acadêmicos estão impactados pela Pandemia, que nos impôs um novo formato, o que em muito prejudicou as atividades do laboratório e de todas as outras unidades da UFC.
4. O funcionamento do laboratório é mister para as atividades acadêmicas, pois é por meio dos recursos captados que são garantidos a compra de reagentes, luvas, EPIs etc., assim como o pagamento de vários serviços como climatização, descarte de produtos químicos, conserto de equipamento etc., que a UFC enfrenta dificuldade de ofertar aos laboratórios.
5. O Labosan, onde a ação de extensão ocorre, iniciou recentemente um novo projeto de detecção de Covid-19 no esgoto, o qual ajudará nas políticas de enfrentamento à pandemia agora em 2021. Contudo, depende de compras mais urgentes a serem realizadas com os recursos existentes.

Nesse sentido, vimos humildemente solicitar que a PROPLAD considere em caráter excepcional, a possibilidade do aditivo de prazo solicitado

Atenciosamente,



André Bezerra dos Santos (Ph.D.)

Universidade Federal do Ceará
Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental
Campus do Pici, bloco 713. Pici. 60451-970

Fone: +55 85 3366-9490

Email: andre23@ufc.br